

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OURINHOS/FORO DE OURINHOS/SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Processo Digital nº: 1504047-87.2017.8.26.0408

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Executado: Dulcineia das Gracias Rufino

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Em dois de dezembro de 2021, em cumprimento ao mandado Mandado nº 408.2021/022581-9, expedido na Ação de Execução Fiscal que **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS** move contra **Dulcineia das Graças Rufino**, dirigi-me à rua Rua Milton de Abreu, 680-Residencial Oswaldo Brizola em Ourinhos-SP, aí sendo, procedi à CONSTATAÇÃO do imóvel de matrícula 45.601 do CRI de Ourinhos-SP e assim descrito:

Terreno constituído do lote nº 01 (um), da quadra “F”, do loteamento “RESIDENCIAL OSWALDO BRIZOLA”, situado em Ourinhos-SP, com 140,00m², de formato regular, com frente para a Rua 05, lado par e mede 7,00 metros e, para quem do imóvel olha a via pública, à direita divisa com o lote nº 02 e mede 20,00 metros; à esquerda divisa com Oswaldo Egidio Brizola e mede 20,00 metros e nos fundos divisa com o lote nº 19 e 20 e mede 7,00 metros. Referido lote localiza-se na divisa com Oswaldo Egidio Brizola. reavaliando-o em R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais).

Rosinéia de Fátima Palma Terçariol

Oficial de Justiça